



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

CASA PEDRO BEZERRA DA SILVA

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER Nº 009/2022

PROJETO DE LEI Nº 005/2022

PROPOSTA: Institui a Ouvidoria da Câmara Municipal de Vereadores de Camocim e dá outras providências.

PROPONENTE: Poder Legislativo Municipal

RELATOR: VANDEILSON MANOEL DOS SANTOS

PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO

À Consideração desta Comissão é submetido o presente projeto, sobre o qual oferecemos o seguinte parecer:

I- RELATÓRIO

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa da mesa diretora desta casa legislativa, sob forma de projeto de lei, e “Institui a Ouvidoria da Câmara Municipal de Vereadores de Camocim e dá outras providências”

Presentemente o projeto de lei encontra-se para parecer em atendimento às normas regimentais, que disciplinam sua tramitação, estando, sob a responsabilidade desta Comissão para que seja exarado o parecer sobre a matéria objeto de discussão.

II. PARECER

Em análise à matéria em tela, verifica-se que quanto à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, considerando, é medida de cunho necessário, pois o texto da norma legal advem do Estabelecido na Resolução n° 159/2021 do Tribunal de Contas de Pernambuco, que trata, de normas básicas para participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos prestados direta ou indiretamente pela administração pública.

Destaque-se que a criação da ouvidoria pretendida prevê também todas as formas de disponibilidade de acesso do cidadão, por meios de comunicação com a Câmara Municipal, considerando ainda haver a criação dos cargos está dentro dos parâmetros constitucionais de acordo com o Art 24-A da carta magna, bem como, com Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101/2000 e dentro do Plano Plurianual.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

CASA PEDRO BEZERRA DA SILVA

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER Nº 009/2022

PROJETO DE LEI Nº 005/2022

PROPOSTA: Institui a Ouvidoria da Câmara Municipal de Vereadores de Camocim e dá outras providências.

PROPONENTE: Poder Legislativo Municipal

RELATOR: VANDEILSON MANOEL DOS SANTOS

PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO

À Consideração desta Comissão é submetido o presente projeto, sobre o qual oferecemos o seguinte parecer:

I- RELATÓRIO

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa da mesa diretora desta casa legislativa, sob forma de projeto de lei, e “Institui a Ouvidoria da Câmara Municipal de Vereadores de Camocim e dá outras providências”

Presentemente o projeto de lei encontra-se para parecer em atendimento às normas regimentais, que disciplinam sua tramitação, estando, sob a responsabilidade desta Comissão para que seja exarado o parecer sobre a matéria objeto de discussão.

II. PARECER

Em análise à matéria em tela, verifica-se que quanto à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, considerando, é medida de cunho necessário, pois o texto da norma legal advem do Estabelecido na Resolução n° 159/2021 do Tribunal de Contas de Pernambuco, que trata, de normas básicas para participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos prestados direta ou indiretamente pela administração pública.

Destaque-se que a criação da ouvidoria pretendida prevê também todas as formas de disponibilidade de acesso do cidadão, por meios de comunicação com a Câmara Municipal, considerando ainda haver a criação dos cargos está dentro dos parâmetros constitucionais de acordo com o Art 24-A da carta magna, bem como, com Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101/2000 e dentro do Plano Plurianual.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

CASA PEDRO BEZERRA DA SILVA

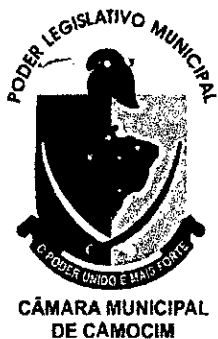
Ademais, a comissão verificou que, o projeto, ora apresentado, está em consonância com as regras que regem a legalidade e dentro dos conceitos constitucionais.

Portanto, pronunciou-me **FAVORAVÉL**, e dessa forma entendo, que o mesmo está apto a tramitar regularmente por essa Casa Legislativa.

Camocim de São Félix – PE, 13 de maio de 2022.



VANDEILSON MANOEL DOS SANTOS
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

CASA PEDRO BEZERRA DA SILVA

OS DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, por sua vez acompanham o Parecer do Relator, em todos os termos. Ressaltando que foi analisado os aspectos jurídicos e legais, cabendo a análise do objeto do projeto ao Plenário desta Casa, para estudo e decisão.

Somos favoráveis.

Opinamos pela aprovação.

Camocim de São Félix – PE, 13 de maio de 2022.

ANTÔNIO CARVALHO DOS SANTOS
SECRETÁRIO

EWERTON THIAGO AMADOR MONTEIRO
MEMBRO